

LEI MUNICIPAL N° 2.011/04 DE 27 DE JANEIRO DE 2004.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal da Administração.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na Secretaria Municipal da Administração:

03 – Secretaria Municipal da Administração

01 – Secretaria Municipal da Administração
2006 – Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.90.36.01.00.00- Autônomos
R\$ 2.000,00

Total.....R\$2.000,0

0

Objetivo: Servirá o presente crédito especial para efetuar empenhos com contratação de profissionais autônomos.

Art. 2.º - Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior a redução na seguinte dotação orçamentária:

03- Secretaria Municipal da Administração

01- Secretaria Municipal da Administração
2006- Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.39.99.00- Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 2.000,00

Total.....R\$2.000,0

0

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 27 de janeiro de 2004.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini

Secretário Municipal da Administração